



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SMF-TARF - ACÓRDÃO

PROCESSO: 19.006.157461/2024-15
RECORRENTE: **CARMEN TEJADA BERNARDES**
RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda
RELATOR: Gustavo Corcovia Fonseca
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IPTU AOS VIÚVOS

EMENTA:

ISENÇÃO DE IPTU AOS VIÚVOS - CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS - PROPIETÁRIA DE UM ÚNICO IMÓVEL - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO - OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA ECONOMIA PROCESSUAL - BENEFÍCIO ESTENDIDO AO EXERCÍCIO 2025.

ACÓRDÃO

Nº 108/2025 - TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário em que é recorrente **CARMEN TEJADA BERNARDES**

ACORDAM

Os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) decidem, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, **CONCEDER** provimento nos termos do voto do relator, **REFORMANDO** a decisão de primeira

instância. Observância ao princípio da economia processual, benefício estendido ao exercício 2025.

Participaram do julgamento e votaram com o relator os membros Fabiano Nakanishi, Fábio Hiroyuki Tanno, Natália dos Santos Stasiak, Marcelo Moreira Candeloro, Rosalmir Moreira e a presidente Yumiko Ueno Magno.

Londrina, 05 de agosto de 2025.

Gustavo Corcovia Fonseca

Yumiko Ueno Magno

RELATOR
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Corcovia Fonseca, Membro Titular**, em 20/08/2025, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Yumiko Ueno Magno, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**, em 20/08/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16286223** e o código CRC **145ABD71**.

Referência: Processo nº 19.006.157461/2024-15

SEI nº 16286223